



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho  
Estrada de Muzambinho, Km 35, Morro Preto, Muzambinho / MG, CEP 37.890-000 - Fone: (35) 3571-5051

TRE Nº93/2020/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2020**  
**PROCESSO Nº 23346.000979.2020-62**

**1. DO OBJETO**

1.1 Eventual Aquisição Futura de Medicamentos e Reagentes para Uso Veterinário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador.

ITEM	CATMAT	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	407498	339030.18	Acepromazina 10 mg/ml (1%) solução injetável. Uso veterinário. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 20 ml.	Frasco-ampola com 20 ml	100	15,45	1.545,00
2	407500	339030.18	Acepromazina. Sedativo. Concentração de 0,2%. Utilizado pelas vias intramuscular ou intravenosa. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 20 ml.	Frasco-ampola com 20 ml	200	15,24	3.048,00
3	299690	339030.18	Acetato de metilprednisolona solução injetável. Unidade de fornecimento: Frasco ampola com 2 mL (80 mg) ou (40 mg/mL).	Frasco-ampola com 2 ml	100	13,36	1.336,00
4	335091	339030.18	Acetilcisteína Solução injetável 100 mg/mL. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 5 ampolas de 3 mL.	Caixa com 5 ampolas de 3 mL	200	1,42	284,00
5	455286	339030.11	Acetona PA (790 go) Acetona, aspecto físico: líquido, fórmula química: C <sub>3</sub> H <sub>6</sub> O, massa molecular: 58,08 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: CAS 67-64-1. Unidade de Fornecimento: Frasco com 1,0 litro.	Frasco com 1,0 litro	20	16,40	328,00
6	355813	339030.11	Ácido clorídrico (1190 go.), Aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46, fórmula química HCl, teor teor mínimo de 37%, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 7647-01-0. Unidade de Fornecimento: Frasco com 1,0 litro.	Frasco com 1,0 litro	20	18,93	378,60
7	414843	339030.11	Ácido nítrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor à amarelado, odor sufocante, fórmula química: hno <sub>3</sub> , peso molecular: 63,01 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, número de referência química: cas 7697-37-2. Unidade de fornecimento: Frasco com 1,0 litro.	Frasco com 1,0 litro	02	43,58	87,16
8	348803	339030.11	Ácido sulfúrico, aspecto físico líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , massa molecular 98,09, grau de pureza pureza mínima de 95%, característica adicional reagente p.a. / acs iso, número de referência química cas 7664-93-9. Unidade de fornecimento: Frasco com 1,0 litro.	Frasco com 1,0 litro	30	66,79	2.003,70
9	390766	339030.11	Álcool etílico. Desinfetante. concentração 70%, 92,8° INPM. Produto deVe ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 1,0 litro.	Frasco com 1,0 litro	200	3,24	648,00
			Álcool Etílico Absoluto P.A.A.C.S. Peso molecular (P.M.O= 46,07. Fórmula química CH <sub>3</sub> CH <sub>2</sub> OH. Especificações: teor mínimo (por iolumeo de 99,5%. Máximo de impurezas: acetona, álcool isopropílico =				

10	390766	339030.11	P.T.; acidez (meq/go = 0,0005; alcalinidade (meq/go = 0,0002; água (H <sub>2</sub> O) = 0,2%; cor (APHA) = 10; metanol (CH <sub>3</sub> OH) = 0,1%; resíduo após evaporação = 0,001%; solubilidade em água = P.T.; subst. escurecidas pelo H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> = P.T. e subst. que reduzem KMnO <sub>4</sub> = P.T. Unidade de fornecimento: Galão com 5 litros.	Galão com 5 litros	25	86,98	2.174,50
11	465320	339030.18	Alfaepoetina 10.000 ui po liofilizado injetável. Unidade de fornecimento: Frasco ampola com 1 ml.	Frasco ampola com 1 ml	120	28,76	3.451,20
12	292402	339030.18	Aminofilina. Broncodilatador. Concentração 24mg/mL. Solução Injetável Intraenosa/intramuscular. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 10 mL.	Ampola com 10 ml	200	1,00	200,00
13	410302	339030.18	Amitraz 12,5 g/100 ml. Uso externo. Acondicionados em cartuchos individuais. Uso veterinário. Unidade de fornecimento: Frasco com 200 ml.	Frasco com 200 ml	50	22,47	1.123,50
14	353639	339030.18	Ampicilina sódica Antibiótico. Pó liofilizado para solução injetável. Utilizado pelas vias Intramuscular e/ou intraenosa. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 1000 mg.	Frasco-ampola com 1000 mg	1.000	2,10	2.100,00
15	271100	339030.18	Amoxicilina. 1g + Acido Clavulônico. Antibiótico. Pó liofilizado para solução injetável. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco ampola com 200 mg.	Frasco ampola com 200 mg	10	9,42	94,20
16	453149	339030.18	Anestésico a base de Éter glicérol guaiacol. Injetável. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 500 ml.	Frasco com 500 ml	100	48,77	4.877,00
17	466951	339030.18	Anfotericina B Antifúngico (5 mg/ml) Pó liofilizado Injetável. Unidade de fornecimento: Frascos de 20 ml com 50 mg de Pó liofilizado + 10ml Solução Diluente	Frascos de 20 ml com 50 mg de Pó liofilizado + 10ml Solução Diluente	200	22,53	4.506,00
18	447845	339030.18	Atipamezole. Concentração de 5 mg/mL. Solução injetável. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 10 ml.	Frasco com 10 ml	30	550,97	16.529,10
19	361068	339030.11	Corante, tipo: azul de toluidina, aspecto físico: pó, características adicionais: CI 152040. Unidade de fornecimento: Frasco com 25 g.	Frasco com 25 g	05	49,97	249,85
20	292408	339030.11	Azul Patente 25 mg/mL, solução injetável. Unidade de Fornecimento: Ampola com 2 ml.	Ampola com 2 ml	30	29,02	870,60
21	412637	339030.18	Bicarbonato de sódio, aspecto físico: pó branco, fino, peso molecular: 84,01 g/mol, fórmula química: NaHCO <sub>3</sub> , grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química : CAS 144-55-8. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1,0 kg.	Embalagem com 1,0 kg	04	12,25	49,00
22	408952	339030.18	Butorfanol. Opióide. Concentração de 14,58mg/mL. Utilizado pela via e intravenosa. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 10 mL.	Frasco-ampola com 10 ml	100	204,33	20.433,00
23	407470	339030.18	Carprofeno. Concentração de 50 mg/mL. Solução injetável. O produto deve possuir registro na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 20 ml.	Frasco-ampola com 20 ml	50	314,53	15.726,50
24	410131	339030.11	Carvão Ativado em Pó. Associado a zeolita, caulim e pectina. Adsorvente. Concentração carvão ativado 40%, zeolita 40%, caulim 10% e pectina 10%. Utilizado pela via oral. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de	Envelope em pó com 8 gramas	350	7,36	2.576,00

			fornecimento: Envelope em pó com 8 gramas.				
25	445915	339030.18	Cefalotina sódica. Antibiótico. Utilizado pelas vias intramuscular e/ou intravenosa. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 1g.	Frasco-ampola com 1g	1.500	6,83	10.245,00
26	270621	339030.18	Buscopan composto (butilbrometo de escopolamina; dipirona monoidratada 4mg/mL + 500 mg/mL solução injetável. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 5ml.	Frasco-ampola com 5ml	300	1,27	381,00
27	442693	339030.18	Cefazolina sódica. Antibiótico. Utilizado pelas vias intramuscular e/ou intravenosa. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 1g em pó para solução injetável 13 ml.	Frasco-ampola com 1g em pó para solução injetável 13 ml	200	13,73	2.746,00
28	411432	339030.18	Cefovecina sódica. Antibiótico. Concentração de 8 mg /Ml. Utilizado pela via subcutânea. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de Fornecimento: Frasco contendo 800 mg de cefovecina mais 10 ml de diluente.	Frasco contendo 800 mg de cefovecina mais 10 ml de diluente	30	1.376,32	41.289,60
29	269960	339030.18	Cefoxitina. Antibiótico. Concentração de 1g cada envelope. Utilizado pela intravenosa. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 1,0 g.	Frasco-ampola com 1,0 g	1.000	14,25	14.250,00
30	450891	339030.18	Ceftriaxona sódica. Antibiótico. Utilizado pela via intravenosa. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola 1g em pó para solução.	Frasco-ampola com 1,0 g	1.100	14,27	15.697,00
31	407461	339030.18	Cetamina. Anestésico. Concentração de 50 mg/mL. Utilizados pelas vias intramuscular e/ou intravenosa. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 10 mL.	Frasco-ampola com 10 mL	100	82,12	8.212,00
32	448844	339030.18	Cetoprofeno Anti-inflamatório 100 mg pó liofilizado para solução injetável. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 2ml.	Frasco-ampola com 2ml	100	1,74	174,00
33	271950	339030.18	Citrato de fentalina. Concentração de 50 mcg/ ml. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 5,0 ml.	Frasco com 5,0 ml	50	1,53	76,50
34	440184	339030.18	Citrato de maropitant. Antiemético. Concentração de 10 mg/ml. Utilizado pela via subcutânea. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de Fornecimento: Frasco com 20 ml.	Frasco com 20 ml	100	232,90	23.290,00
35	267162	339030.18	Cloreto de potássio. Repositor eletrolítico. Concentração de 19,1%. Utilizado pela via intravenosa. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 10 ml.	Ampola com 10 ml	1.000	0,23	230,00
36	278429	339030.18	Cloridrato Bupivacaína sem vasoconstritor. Concentração de 0,25%. Solução injetável. O produto deve possuir registro na ANVISA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 20 ml.	Frasco-ampola com 20 ml	200	14,49	2.898,00
37	270096	339030.18	Cloridrato de Bupivacaína anestésico 0,5%, solução injetável. Unidade de fornecimento: Frasco com 20 ml.	Frasco com 20 ml	100	20,91	2.091,00
38	274813	339030.18	Cloridrato de Bupivacaína sem vasoconstritor. Concentração de 0,75%. Solução injetável. O produto deve possuir registro na ANVISA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 20 ml.	Frasco-ampola com 20 ml	200	14,49	2.898,00

			Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 20 ml.				
39	352204	339030.18	Cloridrato de dexmedetomidina 100 mcg /ml solução injetável. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 2,0 ml.	Frasco-ampola com 2,0 ml	40	17,50	700,00
40	272217	339030.18	Cloridrato de difenidramina anestésico 50 mg/ml solução injetável. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 1,0 ml.	Frasco-ampola com 1,0 ml	20	16,30	326,00
41	268446	339030.18	Cloridrato de dobutamina Solução Injetável 12,5 mg/mL. Unidade de fornecimento: Ampola com 20 ml.	Ampola com 20 ml	100	7,15	715,00
42	409124	339030.18	Dipropionato de imidocarb. Antiparasitário. Concentração a 12%. Utilizado pela via intramuscular e subcutânea. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 15,0 ml.	Frasco-ampola com 15,0 ml	50	29,27	1.463,50
43	269843	339030.18	Cloridrato de lidocaína Sem vasoconstritor. Concentração de 2%. Utilizado pelas vias subcutânea e intravenosa. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 20 ml.	Frasco com 20 ml	200	2,64	528,00
44	267310	339030.18	Cloridrato de metoclopramida. Antiemético. Concentração de 5 mg /mL. Utilizado pelas vias intravenosa e intramuscular. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 2,0 ml.	Ampola com 2,0 ml	800	0,31	248,00
45	268501	339030.18	Cloridrato de nalbufina. Analgésico. Concentração de 10mg/mL. Utilizado pelas vias subcutânea, intravenosa e/ou intramuscular. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 1,0 ml.	Ampola com 1,0 ml	100	7,19	719,00
46	272326	339030.18	Cloridrato de naloxona. Antagonista de opióide. Concentração 0,4 mg/mL. Utilizado pela via intravenosa. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 1,0 ml.	Ampola com 1,0 ml	100	4,95	495,00
47	268504	339030.18	Cloridrato de ondansetrona. Antiemético. Concentração de 2 mg/ ml . Utilizado pelas vias intravenosa e/ou intramuscular. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 4,0 ml.	Ampola com 4,0 ml	350	1,13	395,50
48	272329	339030.18	Cloridrato de petidina Solução injetável de 50 mg/ml. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 2,0 ml.	Frasco-ampola com 2,0 ml	200	1,84	368,00
49	267735	339030.18	Cloridrato de ranitidina. Protetor gástrico. Concentração de 50 mg/2mL. Utilizado pela via intravenosa intramuscular. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 2,0 ml.	Ampola com 2,0 ml	500	0,55	275,00
50	292382	339030.18	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml solução injetável. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 2,0 ml.	Frasco-ampola com 2,0 ml	600	0,79	474,00
51	408991	339030.18	Cloridrato de Zolazepam + Cloridrato de Tiletamina 250 mg /250 mg. Uso injetável. Uso veterinário. Unidade de fornecimento: Frasco ampola com pó liofilizado acompanhado de ampola diluente com 5 ml.	Frasco ampola com pó liofilizado acompanhado de ampola diluente com 5 ml	20	158,62	3.172,40
52	268958	339030.18	Colagenase Pomada Dermatológica 0,6 U/g Pomada Dermatológica 0,6 U/g. Unidade de fornecimento: Bisnagas de alumínio com 30 g + espátulas plásticas.	Bisnagas de alumínio com 30 g + espátulas plásticas	100	6,56	656,00
53	272944	339030.18	Colírio Fluoresceína Solução Oftálmica Estéril acondicionada em frasco plástico. Via de administração tópica ocular. COMPOSIÇÃO: Cada mL de fluoresceína contem: 10 mg de fluoresceína sódica. Unidade de fornecimento: Frasco conta-gotas	Frasco conta-gotas com 3,0 ml	20	10,36	207,20

			com 3,0 ml.				
54	274567	339030.18	Complexo vitamínico B. Suplemento. Utilizado pelas vias intramuscular e intravenosa. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 2,0 ml.	Ampola com 2,0 ml	1.000	1,76	1.760,00
55	328077	339030.18	Detergente enzimático. Limpador enzimático. Utilizado para desinfecção de materiais. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Galão com 5 litros.	Galão com 5 litros	50	88,50	4.425,00
56	409730	339030.18	Detomidina. Anestésico. Concentração de 10 mg/ml. Utilizados pelas vias intravenosa e intramuscular. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 10,0 ml.	Frasco-ampola com 10,0 ml	100	111,00	11.100,00
57	292427	339030.18	Dexametasona. Concentração de 4 mg/ml. Solução injetável. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 2,5 ml.	Frasco com 2,5 ml	800	0,53	424,00
58	352204	339030.18	Dexmedetomidina. Concentração de 100 mcg/ml. Solução injetável. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 2,0 ml.	Frasco com 2,0 ml	30	10,66	319,80
59	425182	339030.18	Dextrocetamina. Concentração de 50 mg/ml. Solução injetável. Produto deve ser registrado na ANVISA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 10 ml.	Frasco-ampola com 10 ml	20	17,63	352,60
60	268252	339030.18	Dipirona sódica analgésico 500 mg/ml solução injetável. Unidade de fornecimento: Ampola com 2,0 ml.	Ampola com 2,0 ml	500	0,48	240,00
61	409123	339030.18	Dipirona sódica. Analgésico. Concentração de 500 mg/ml. Utilizados pela via intravenosa e intramuscular. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 50 ml.	Frasco-ampola com 50 ml	50	7,54	377,00
62	268446	339030.18	Dobutamina. Concentração de 250 mg/20 ml. Solução injetável. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 20 ml.	Ampola com 20 ml	300	6,83	2.049,00
63	268960	339030.18	Dopamina. Concentração de 5 mg/ml. Solução injetável. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 10 ml.	Ampola com 10 ml	100	1,23	123,00
64	438040	339030.18	Enfloxacino. Antibiótico. Concentração de 2,5%. Utilizado pela via intramuscular e/ou intravenosa. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 10 ml.	Ampola com 10 ml	50	8,27	413,50
65	438040	339030.18	Enfloxacino. Antibiótico. Concentração de 2,5%. Utilizado pela via intramuscular e/ou intravenosa. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 20 ml.	Ampola com 20 ml	100	8,20	820,00
66	409006	339030.18	Enfloxacino. Antibiótico. Concentração de 5%. Utilizado pela via intramuscular e/ou intravenosa. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do	Ampola com 20 ml	100	8,24	824,00

			produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 20 ml.				
67	409005	339030.18	Enrofloxacino. Antibiótico. Concentração de 10 %; utilizado pelas vias intravenosa ou intramuscular. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento Frasco com 50 ml.	Frasco com 50 ml	50	8,24	412,00
68	435523	339030.18	Epinefrina 1 mg/ml, solução injetável. Unidade de fornecimento: Ampola com 1,0 ml.	Ampola com 1,0 ml	50	1,99	99,50
69	270116	339030.18	Etomidato Solução, injetável - 2 mg/ml. Unidade de fornecimento: Ampola com 10 ml.	Ampola com 10 ml	150	10,11	1.516,50
70	451167	339030.18	Fenilbutazona associada à dexametasona. Anti-inflamatório, analgésico. Concentração 18 gramas de fenilbutazona e 35 mg de dexametasona em 100 ml. Utilizado pela via intravenosa. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 100 ml.	Frasco com 100 ml	150	28,90	4.335,00
71	300725	339030.18	Fenobarbital sódico. Anticonvulsivo. Frasco na concentração de 100 mg/ml; utilizado pela via intravenosa. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 2,0 ml.	Ampola com 2,0 ml	350	1,71	598,50
72	348921	339030.18	Fenol CRISTAL PA REAGENTE - Massa cristalina ou cristais incolores ou fracamente róseos ou amarelados, de odor característico; - Deliquescente; - CAS: 108-95-2; - Fórmula e massa molecular: C <sub>6</sub> H <sub>6</sub> O - 94,11 g/mol; - Temperatura de fusão: aproximadamente 43°C; - Temperatura de ebulição: aproximadamente 180°C; - Miscível em água, muito solúvel em etanol, em glicerol e em cloreto de metileno; - Rotulagem deve indicar o nome e a quantidade do estabilizante; - Contém, no mínimo, 99,0% (p/po); - Embalagem frasco com 1000 g, hermeticamente fechada e protegida da luz; OBS: O Reagente deverá vir acompanhado do Laudo do Fabricante com no mínimo a especificação listada acima, ficha técnica de segurança e normas de acondicionamento. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1,0 kg.	Embalagem com 1,0 kg	25	51,60	1.290,00
73	271950	339030.18	Fentanila. 50 mcg /ml. Solução injetável. Produto deve ser registrado na ANVISA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 5,0 ml.	Ampola com 5,0 ml	200	2,25	450,00
74	268510	339030.18	Flumazenil. Antagonista de benzodiazepínicos. Frascos na concentração de 0,1 mg/ml; utilizado pela via intravenosa. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 5,0 ml.	Ampola com 5,0 ml	100	5,83	583,00
75	409183	339030.18	Flunixinina meglumina. Anti-inflamatório. Concentração de 50 mg/ml; utilizado pela via intravenosa. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 50 ml.	Frasco com 50 ml	100	25,40	2.540,00
76	362990	339030.11	Formaldeído 37% PA Formaldeído 37%. PM 30,03. P.A. Aspecto fisco líquido incolor. Unidade de fornecimento: Embalagem com 1,0 litro.	Embalagem com 1,0 litro	250	7,23	1.807,50
77	267666	339030.18	Furosemida. Diurético. Frasco na concentração de 10 mg/ml; utilizado pela via intravenosa. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 2,0 ml.	Ampola com 2,0 ml	800	0,38	304,00
78	307034	339030.11	Glicerina Higienização, devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Embalagem com 1,0 litro.	Embalagem com 1,0 litro	200	7,25	1.450,00

			Unidade de fornecimento: Embalagem com 1,0 litro.				
79	400759	339030.18	Gliconato de Calcio 10% 100 mg/ml. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 10 ml.	Frasco-ampola com 10 ml	100	1,54	154,00
80	365050	339030.18	Hematoxilina DE HARRIS corante EASYPATH EP-101071. Unidade de fornecimento: Embalagem com 1,0 litro.	Embalagem com 1,0 litro	04	93,24	372,96
81	272796	339030.18	Heparina sódica. Anticoagulante. Concentração de 5000 UI/mL. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 5,0 ml;	Frasco com 5,0 ml	200	13,47	2.694,00
82	268469	339030.18	Isoflorano. Solução inalatória. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de Fornecimento: Frasco com 100 ml.	Frasco com 100,0 ml	200	75,87	15.174,00
83	269843	339030.18	Lidocaína sem vasoconstritor. Concentração de 2%. Solução injetável. Produto deve ser registrado no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de Fornecimento: Frasco com 50,0 ml.	Frasco com 50,0 ml	300	17,69	5.307,00
84	440184	339030.18	Maropitant. Concentração de 10 mg/ml. Solução injetável. Produto deve ser registrado na ANVISA ou MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 20,0 ml.	Frasco com 20,0 ml	02	232,90	465,80
85	407453	339030.18	Meloxicam. Concentração de 2 mg/ml; utilizado pela via intravenosa ou intramuscular. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 20,0 ml.	Frasco com 20,0 ml	500	43,60	21.800,00
86	407454	339030.18	Meloxicam 2% solução injetável. Uso veterinário. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 50,0 ml.	Frasco-ampola com 50,0 ml	200	73,26	14.652,00
87	268094	339030.18	Metadona. Opióide. Concentração de 10mg/ml. Utilizados pelas vias intramuscular e intravenosa. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 1,0 ml.	Frasco-ampola com 1,0 ml	300	7,35	2.205,00
88	268498	339030.18	Metronidazol. Antibiótico. Concentração de 5 mg/ml; utilizado pela via intravenosa. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 100 ml.	Frasco com 100 ml	300	2,02	606,00
89	268481	339030.18	Midazolam. Concentração de 5 mg/ml. Solução injetável. O produto deve possuir registro na ANVISA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 3,0 ml.	Ampola com 3,0 ml	200	1,10	220,00
90	304871	339030.18	Morfina. Concentração de 10 mg/ml. Solução injetável. O produto deve possuir registro na ANVISA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 1,0 ml.	Ampola com 1,0 ml	400	2,12	848,00
91	273455	339030.18	Mupirocina 20 mg/g, Pomada dermatológica. Unidade de fornecimento: Bisnaga com 15,0 g.	Bisnaga com 15,0 g	100	12,06	1.206,00
92	268160	339030.18	Omeprazol sódico. Protetor gástrico. Concentração de 40 mg/ml; utilizado pela via intravenosa. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 10,0 ml.	Frasco com 10,0 ml	500	5,27	2.635,00
93	389107	339030.11	Parafina HISTOLOGICA TIPO LENTILHA EP-21-20068 EASYPATH C/2000. Unidade de fornecimento: Embalagem com 1,0 kg.	Embalagem com 1,0 kg	10	53,00	530,00
94	272329	339030.18	Petidina. Analgésico. Concentração de 50mg/ml. Utilizado pelas vias intramuscular e subcutânea. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da	Ampola com 2,0 ml	200	1,82	364,00

			entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento Ampola com 2,0 ml.	....			
95	267769	339030.18	Prometazina. Fenotiazínico . Ampolas na concentração de 25 mg/ml; utilizado pela via subcutânea ou intramuscular. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento Ampola com 2,0 ml.	Ampola com 2,0 ml	300	1,61	483,00
96	305935	339030.18	Propofol Anestésico 10MG/ML, Solução injetável/ Unidade de Fornecimento: Embalagem com 10 Ampolas com 10 ml.	Embalagem com 10 Ampolas com 10 ml.	600	7,87	4.722,00
97	305935	339030.18	Propofol. Concentração de 10 mg/ml. Solução injetável. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 20 ml.	Frasco-ampola com 20 ml	300	6,79	2.037,00
98	268973	339030.18	Remifentanila. Anestésico. Utilizado pela via intravenosa. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento a entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola com 2,0 mg (pó liofilizado com excipiente para diluição.	Frasco-Ampola com 2,0 mg	100	28,68	2.868,00
99	308877	339030.18	Sevoflurano. Anestésico inalatório. Concentração de 1 mg/ml; utilizado pela via inalatória. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 250 ml.	Frasco com 250 ml.	50	168,83	8.441,50
100	269878	339030.18	Solução alcoólica de digliconato de clorexidina. Concentração 0,5%. Utilizado pela Via tópica.O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Embalagem com 1,0 litro.	Embalagem com 1,0 litro	400	8.74	3.496,00
101	269880	339030.18	Solução aquosa de gluconato, de clorexidina. Concentração 2%. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Embalagem com 1,0 litro.	Embalagem com 1,0 litro	50	11,27	563,50
102	394088	339030.18	Solução de bicarbonato de sódio 8,4%. Uso injetável. Unidade de fornecimento: Ampola com 10 ml.	Ampola com 10 ml	300	0,66	198,00
103	448699	339030.18	Solução injetável de cloreto de sódio. Repositor eletrolítico. Concentração de 0,9% de cloreto de sódio. Utilizado pela via intravenosa. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 500ml.	Frasco com 500,0 ml	1.500	2,44	3.660,00
104	267541	339030.18	Solução injetável de glicose. Para estabilização de glicemia. Concentração de 500 mg/ml; utilizado pela Via intravenosa. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A Validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 10 ml.	Ampola com 10 ml	1.000	0,26	260,00
105	366913	339030.18	Solução, intravenosa, Glicofisiológica. Concentração de 50 mg/ml; utilizado pela via intravenosa . O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 500,0 ml.	Frasco com 500,0 ml	500	2,27	1.135,00
106	352192	339030.18	Solução ringer associado a lactato. Solução injetável. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Bolsa com 250,0 ml.	Bolsa com 250,0 ml	500	5,60	2.800,00
107	303292	339030.18	Solução ringer associado a lactato. Solução injetável. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de	Bolsa com 500,0 ml	800	2,00	1.600,00

			validade total do produto. Unidade de fornecimento: Bolsa com 500,0 ml.					
108	303292	339030.18	Solução ringer associado a lactato. Solução injetável. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Bolsa com 1,0 litro.	Bolsa com 1,0 litro	150	5,34	801,00	
109	398705	339030.18	Solução tópica iodopovidona. Antisséptico; degermante. Concentração de 100 mg/ml, utilizado pela via tópica. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Embalagem com 1,0 litro.	Embalagem com 1,0 litro	25	14,60	365,00	
110	315058	339030.18	Succinato sódico de metilprednisolona 40 mg pó liofilizado solução injetável contendo frasco ampola. Unidade de fornecimento: Ampola para diluição de 2 ml.	Ampola com 2,0 ml	100	10,68	1.068,00	
111	272089	339030.18	Sulfadiazina de prata Creme dermatológico 10mg/g Unidade de fornecimento: Embalagem com 400 g.	Embalagem com 400 g	10	3,68	36,80	
112	272089	339030.18	Sulfadiazina de prata Creme dermatológico 10mg/g Unidade de fornecimento: Bisnaga com 50 g.	Bisnaga com 50 g	100	25,54	2.554,00	
113	308885	339030.18	Sulfametozaxol 10g + trimetoprim 2g em veículo 50mL Uso injetável. Uso veterinário. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 50ml.	Frasco-ampola com 50ml	100	23,33	2.333,00	
114	271050	339030.18	Sulfato de atropina 1%, Solução Oftálmica Estérel de sulfato de atropina (10 mg/mL). Unidade de Fornecimento: Frasco plástico contagotas contendo 5,0 ml de solução oftálmica estérel.	Frasco com 5,0 ml	20	15,55	311,00	
115	287687	339030.18	Sulfato de Efedrina Solução injetável - 50 mg/ml Unidade de fornecimento: Ampola com 1,0 ml.	Ampola com 1,0 ml	500	1,85	925,00	
116	269759	339030.18	Sulfato de gentamicina. Antibiótico Ampola na concentração de 80 mg/ml; O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Utilizado pela via intramuscular. Unidade de fornecimento: Ampola de diluente com 2,0 ml cada.	Ampola com 2,0 ml	100	0,73	73,00	
117	278261	339030.18	Tiopental. Anestésico. Utilizado pela via intravenosa. Unidade de fornecimento: Frasco com 1,0 g do princípio ativo.	Frasco com 1,0 g	200	33,89	6.778,00	
118	309436	339030.18	Tramadol. Opióide. Concentração de 50mg/ml; Utilizado pela Via intravenosa . O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 1,0 ml.	Ampola com 1,0 ml	900	0,62	558,00	
119	292382	339030.18	Tramadol. Opióide. Concentração de 50mg/ml; Utilizado pela via intravenosa . O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 2,0 ml.	Ampola com 2,0 ml	600	0,65	390,00	
120	410473	339030.18	Xilazina. Anestésico. Concentração 10.% Utilizado pelas vias intramuscular e intravenosa. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 20,0 ml.	Frasco com 20,0 ml	100	70,00	7.000,00	
121	327566	339030.18	Ácido tranexâmico Solução Injetável de 50 mg/mL. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 5 ml.	Frasco-ampola com 5,0 ml	150	2,52	378,00	
122	267194	339030.18	Diazepam. Concentração de 5 mg/ml. Solução injetável. Produto deve ser registrado na ANVISA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 1,0 ml.	Ampola com 1,0 ml	300	0,66	198,00	
123	267194	339030.18	Diazepam. Concentração mg/ml. Solução injetável. Solução injetável. Produto deve ser registrado na ANVISA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Ampola com 2,0 ml.	Ampola com 2,0 ml	2.000	0,66	1.320,00	
			Solução injetável de cloreto de sódio. Repositor eletrolítico. Concentração de 5% de glicose + 0,9% de cloreto de sódio. Utilizado pela via intravenosa. O					

124	448699	339030.18	produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 100ml.	Frasco com 100ml	300	2,08	624,00	
125	448699	339030.18	Solução injetável de cloreto de sódio. Repositor eletrolítico. Concentração de 0,9% de cloreto de sódio. Utilizado pela via intravenosa. O produto deve possuir registro na ANVISA ou no MAPA. A validade do produto no momento da entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto. Unidade de fornecimento: Frasco com 250 ml.	Frasco com 250 ml	2.000	2,90	5.800,00	
126	407462	339030.18	Cetamina, sal químico cloridrato, concentração de 100 mg/ml, forma farmacêutica, solução injetável, uso veterinário. Unidade de fornecimento: Frasco-ampola com 50 ml.	Frasco-ampola com 50 ml	100	26,65	2.665,00	
<b>Valor Total R\$</b>								<b>394.129,07</b>

**1.2. Muitas vezes o sistema (SIDEC) através do qual são lançados os produtos constantes neste Termo de Referência para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. Deve ser considerada sempre a descrição completa dos produtos, constante neste Termo de Referência.**

- 1.3. A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.
- 1.4. A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.
- 1.5. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendida como em desacordo com o solicitado.
- 1.6. O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 08 (oito) dias úteis contados da solicitação.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?**

Os medicamentos serão utilizados em procedimentos cirúrgicos durante aulas ou atendimento a clientela de nossa cidade e região.

### **2.2. Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?**

Atendimento de aulas práticas do curso de Medicina Veterinária que ocorrerão durante o ano, bem como do curso de residência que se iniciará no segundo semestre de 2020.

### **2.3. Justifique os quantitativos solicitados?**

A quantidade estabelecida foi definida em função do quantitativo utilizado nos anos anteriores. Existe a possibilidade de aumento na quantidade utilizada em função do início do curso de residência o qual proporcionará maior atendimento à sociedade de forma geral.

### **2.4. Quais os impactos do não atendimento?**

O não atendimento resultará em não realização de aulas práticas fundamentais para condução do curso bem como não atendimento a sociedade.

### **2.5 Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?**

Não. Pois a compra de medicamentos não está relacionada a aspectos sustentáveis.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 O prazo de entrega dos animais são de 30 (trinta) dias, contados do a partir do recebimento da nota de empenho, conforme quantidades estipuladas no empenho, no seguinte endereço IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO situada na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho – MG, CEP: 37.890-000;

4.2 Os animais serão recebidos provisoriamente no prazo de, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os animais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os animais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 Os animais relacionados neste termo de referência, deverão entregues e armazenados, por conta da empresa contratada, no local indicado pelo responsável do recebimento provisório.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 cometer fraude fiscal;

11.1.2 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

- 11.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 11.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3 As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  - 11.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 11.4.3 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **12. ESTIMA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

- 12.1 Está estimado o custo total de **R\$ 394.129,07 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)**.
- 12.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, conforme o caso.

## **13. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 13.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Coordenador do Curso de Medicina Veterinária, auxiliado pelo “Setor de Compras, Contratos e Convênios”, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Muzambinho – MG, 01 de outubro de 2020.

Zélia Dias de Souza  
**Diretora de Administração e Planejamento**

Renato Aparecido de Souza  
**Diretor-geral**

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR GERAL - MUZ, em 01/10/2020 11:18:30.
- Zélia Dias de Souza, DIRETOR - MUZ - MUZ-DAP, em 01/10/2020 08:02:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 92751

Código de Autenticação: 8a0242562f



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais